



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 31/2014, de 17 de dezembro

Aos dezassete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, José Correia da Luz, encontrando-se presentes os senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha, Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho. -----

Pelas quinze horas e doze minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 16 de dezembro de 2014, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: € 999.318,09-----

- Operações Não Orçamentais: € 175.398,42 -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 1 e 11 de dezembro de 2014, no montante de €27.251,67.-----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 1 e 12 de dezembro, no montante de €81.319,79.-----

4 - O senhor Presidente fez a leitura do sumário da ordem de trabalhos da reunião, referindo-se à importância dos 11 assuntos trazidos para o bem-estar das populações do Município. -----

5 - O senhor Presidente com concordância da Câmara, retirou da ordem de trabalhos o ponto nº 5, intitulado "Parecer Genérico Favorável a Celebração de Contratos de Aquisição de Serviços em



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 31/2014, de 17 de dezembro

Regime Simplificado”, agendado na ordem de trabalhos, atendendo a inoportunidade da matéria, adaptando a respetiva numeração das deliberações.-----  
-----

6 - O senhor Presidente pôs à consideração dos senhores vereadores que a próxima reunião da Câmara Municipal se realize no dia 30 de dezembro de 2014, dando assim por cumprido o estipulado no n.º 4, artigo 40.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----  
-----

7 - O Senhor Presidente informou a Câmara que se vai realizar, no dia 23 de dezembro, pelas 19 horas e 30 minutos, no Pavilhão Municipal do Crato, a Ceia de Natal dos Trabalhadores e Colaboradores da Câmara Municipal do Crato.-----  
-----

8 - O senhor vereador Fernando Gorgulho apresentou uma Declaração Política cuja cópia se anexa.-----  
-----

9 - Interveio o senhor Presidente que teceu considerações sobre a declaração política lida pelo senhor vereador Fernando Gorgulho.-----  
-----

10 - Interveio o senhor vereador Teresa Ribeiro que teceu considerações sobre o funcionamento camarário no âmbito dos apoios atribuídos.-----  
-----

11 - Interveio o senhor vereador Ângelo Fernandes que teceu também considerações sobre o funcionamento camarário, em concreto sobre o regimento aprovado, aproveitou de igual forma para relembrar aos Vereadores da CDU que alguns dos pontos requeridos por estes foram abordados no período antes da ordem do dia na reunião de Monte da Pedra, na qual estes não marcaram presença.-----  
-----

12 - O senhor vereador Teresa Ribeiro replicou as considerações apresentadas anteriormente pelo senhor vereador Ângelo Fernandes, afirmou estar à disposição dos serviços da Câmara para esclarecer e resolver estes assuntos.-----  
-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 31/2014, de 17 de dezembro

13 - O senhor vereador Ângelo Fernandes replicou as considerações apresentadas anteriormente pelo senhor vereador Teresa Ribeiro, defendeu que, muitas das vezes os problemas prendem-se com falta de comunicação. -----  
-----

14 - O senhor vereador Fernando Gorgulho replicou as considerações feitas pelo senhor vereador Ângelo Fernandes, afirmou fazer uma interpretação e leitura diferente da do vereador Ângelo Fernandes em relação ao agendamento dos pontos defendidos pelos Vereadores da CDU, argumentou, baseando-se na minuta de Ata aprovada na reunião de Câmara de 19 de novembro em Monte da Pedra-----  
-----

15 - O senhor Presidente fez uma sumula sobre as matérias apresentadas anteriormente pelos senhores Vereadores. -----  
-----

**ORDEM DO DIA:** -----  
-----

**421 - Aprovação da Ata 30/2014, de 3 dezembro** -----  
-----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 30/2014, de 3 de dezembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do nº 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 420, inserta na minuta da ata 30/2014, de 3 de dezembro.-----  
-----

Assim, proponho: -----  
-----

Aprovar a Ata n.º 30/2014, de 3 de dezembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do nº 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----  
-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Manuel Farinha, considerou que esta proposta de Ata contemplava tudo aquilo que de importante se tinha passado na reunião de 3 de dezembro.-----  
-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 31/2014, de 17 de dezembro

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, disse votar contra esta proposta de Ata, alegando faltar conteúdo na mesma considerando estar muito incompleta a proposta supramencionada.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha, uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes, e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que disseram apresentar declaração de voto. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos da lei.-----

### **422 - Escola de Triatlo do Clube de Natação de Torres Novas - Cedência de Instalações para Estágio**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

#### Considerandos: -----

1. A Escola de Triatlo do Clube de Natação de Torres Novas solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de instalações municipais, a saber Piscina Coberta, Estádio Municipal e estruturas de apoio do Parque Aquático, no âmbito da realização de um estágio no Crato, a ter lugar de 26 a 30 de dezembro de 2014, para 16 triatletas dos 12 aos 16 anos e dois treinadores; -----
2. Por informação do Técnico Superior de Desporto anexa e parte integrante da presente proposta, as instalações pretendidas estão disponíveis nas datas pretendidas, estando em condições de serem cedidas. -----
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----



Handwritten signature or initials in the top right corner.

## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 31/2014, de 17 de dezembro

Aprovar o apoio à Escola de Triatlo do Clube de Natação de Torres Novas, traduzido na cedência de instalações municipais, a saber Piscina Coberta, Estádio Municipal e estruturas de apoio do Parque Aquático, no âmbito da realização de um estágio no Crato, a ter lugar de 26 a 30 de dezembro de 2014, para 16 triatletas dos 12 aos 16 anos e dois treinadores;-----

Posto o ponto à discussão, não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### **423 - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas - Emissão de Parecer para Ações de (Re) Arborização de Altri Florestal**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, emissão de parecer sobre o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Crato, do prédio denominado "Aguilhão", sito na freguesia de Gáfete, concelho do Crato, pertencente à Altri Florestal SA, bem como as condicionantes legais aplicáveis no âmbito do PMDCI;-----
2. Nos termos da informação dos Serviços Técnicos e Gabinete Técnico Florestal, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio supra identificado ocupa Espaços Rurais classificados, no âmbito do Plano Diretor Municipal do Crato (PDMC), está inserido em Áreas Silvo Pastoris como Outras Áreas Silvo Pastoris e em Áreas de Floresta de Proteção. Abrange ainda os Espaços Naturais no domínio dos Pontos de Vista Dominantes, insere-se nos Espaços Culturais como Património Arqueológico não classificado. A área em questão integra áreas identificadas no âmbito da Reserva Ecológica Nacional (REN).-----
3. Nos termos do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, o prédio rustico é abrangido pelas redes primárias e



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 31/2014, de 17 de dezembro

secundaria de faixas de gestão de combustível. Estas faixas devem ser salvaguardadas em termos de gestão, devendo respeitar o definido nos artigos 13º e 15º, e anexo do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, alterado Decreto-Lei nº 17/2009, de 14 de janeiro, bem como a parcela em apreço está inserida na classe de perigosidade “Elevada” e risco de incendio “Muito Elevada” com algumas faixas de “Extrema”, o que obriga ao dimensionamento das parcelas entre 1 e 20 ha, desenhadas com especial atenção ao comportamento previsível do fogo. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar emissão do parecer solicitado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, nos termos da informação do Gabinete Técnico Florestal e Serviços Técnicos, anexo e parte integrante da presente proposta.-----

Posto o ponto à discussão interveio o senhor Presidente, afirmou que este parecer não é vinculativo, tratando-se apenas de atribuir, indicar a classificação do território a ocupar para arborização.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com duas abstenções dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e Teresa Ribeiro e os votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores vereadores João Manuel Farinha e Ângelo Fernandes. -----

### **424 - Santa Casa da Misericórdia de Gáfete - Pedido de Apoio Logístico para Festa de Natal**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de 2 estrados, sistema de som e jogo de luzes, no



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 31/2014, de 17 de dezembro

âmbito da realização da sua Festa de Natal no próximo dia 20 de dezembro de 2014; -----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Santa Casa da Misericórdia de Gáfete, traduzido na cedência de 2 estrados, sistema de som e jogo de luzes, no âmbito da realização da sua Festa de Natal no próximo dia 20 de dezembro de 2014. -----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do por unanimidade. -----

### **425 - Acordo/Parceria entre a Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Portalegre e a Câmara Municipal do Crato no âmbito de Formação Superior em Contexto de Trabalho** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

1. Presente à Câmara minuta de Acordo de Parceria, a celebrar entre a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico e a Câmara Municipal do Crato, parte integrante da presente proposta; -----

2. O Acordo de Parceria tem como objeto a organização e implementação da formação em contexto de trabalho a desenvolver pelos alunos no curso técnico superior profissional em Turismo e Informação Turística;-----

3. O Município do Crato aceita 2 alunos, durante aproximadamente 5 meses para efeitos de formação em contexto de trabalho, no Posto de Turismo.-----

4. Os Municípios dispõem de atribuições, no domínio da Educação, nos termos do nº 2, alínea d), do artigo 23º da lei, 75/2013, de 12 de setembro;-----



*[Handwritten signature]*

## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 31/2014, de 17 de dezembro

5. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio, no âmbito do Acordo de Parceria a celebrar entre a Câmara Municipal do Crato e a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a minuta do Acordo de Parceria a celebrar entre a Câmara Municipal do Crato e a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico, no âmbito do Curso Técnico Superior Profissional em Turismo e Informação Turística.-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, questionou o Presidente se a proposta em epígrafe trazia custos, despesas financeiras para a autarquia.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, afirmou não existir qualquer contrapartida financeira por parte da Câmara Municipal do Crato.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### **426 - Licenciamento de Obras**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

Atendendo às informações n.ºs 53 e 54/2014 da Divisão de Serviços Técnicos foi deliberado **APROVAR**, por unanimidade, os pontos da seguinte proposta.-----

### **Licença Caducada - A Deferir**-----

426.1. - Nos termos da informação n.º 53/2014, de 11 de dezembro, da Divisão de Serviços Técnicos, o Pedido de Licença Caducada





## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 31/2014, de 17 de dezembro

apresentado por CPTH - Turismo de Habitação, Ld.<sup>a</sup>, com sede em Vale do Peso, para conservação, adaptação e restauro de casa senhorial do século XVIII, sito na Rua N. Senhora da Luz, n.º 1, em Vale do Peso, é de deferir, nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março.-----

### **Projeto de Especialidades - A Deferir**-----

426.2. - Nos termos da informação n.º 54/2014, de 12 de dezembro, da Divisão de Serviços Técnicos, o Projeto de Especialidades apresentado por Santa Casa da Misericórdia do Crato, com sede no Crato, para ampliação do Lar Centro de Dia N. Senhora da Conceição, sito na Rua da Sobreira, n.º 50-54, no Crato, é de deferir, nos termos do n.º 4, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março.-----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### **427 - Freguesia de Gáfete - Pedido de Apoio para fazer face à Legalização, Inspeção Técnica e Reparação do Dumper Astel da Freguesia de Gáfete**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

#### Considerandos:-----

1. A Junta de Freguesia de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 euros, para fazer face às



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 31/2014, de 17 de dezembro

despesas inerentes à legalização, inspeção técnica, reparação e atribuição de matrícula do Dumper Astel da Freguesia; -----

2. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----

3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Junta de Freguesia de Gáfete, traduzido na atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 euros, para fazer face às despesas inerentes à legalização, inspeção técnica, reparação e atribuição de matrícula do Dumper Astel da Freguesia de Gáfete.-----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

**428 - União das Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso - Pedido de Apoio Logístico para Festa de Natal do Idoso 2014**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

1. A União das Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência do Pavilhão Municipal, mesas, cadeiras, montagem de palco, som, bem como, o transporte para a deslocalização dos idosos de Flor da Rosa, Pisão e Vale do Peso para o



Handwritten signature and initials in the top right corner.

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Ata n.º 31/2014, de 17 de dezembro**

Crato, no âmbito da realização do seu tradicional Almoço de Natal para os idosos e reformados da freguesia, a ter lugar no próximo dia 21 de dezembro de 2014; -----

2. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----

3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à União das Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, traduzido na cedência do Pavilhão Municipal, mesas, cadeiras, montagem de palco, som e transporte dos idosos de Flor da Rosa, Pisão e Vale do Peso para o Crato, no âmbito da realização do seu tradicional Almoço de Natal para os idosos e reformados da freguesia, a ter lugar no próximo dia 21 de dezembro de 2014. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, questionou se a animação musical inerente ao evento era objeto de apoio por parte da Câmara Municipal do Crato.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, disse ser a proposta clara no que diz respeito aos apoios concedidos, visando esta apenas o apoio logístico.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 31/2014, de 17 de dezembro

### 429 - União das Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso - Pedido de Transporte para Circo de Natal ---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A União das Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de transporte, para levar cerca de 200 crianças da freguesia a assistir ao Circo Cardinali, a Lisboa, no próximo dia 26 de dezembro de 2014;-----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
3. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de autocarro;-----
4. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----
5. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à União das Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, traduzido na cedência de transporte, para levar cerca de 200 crianças da freguesia a assistir ao Circo Cardinali, a Lisboa no próximo dia 26 de dezembro de 2014. -----



Handwritten signature or initials in the top right corner.

## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 31/2014, de 17 de dezembro

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, admitiu votar favoravelmente esta proposta, mas tinha sérias dúvidas se existiam 200 crianças na Freguesia. Finalizou colocando em causa os recursos da autarquia para serviços desta dimensão, tendo como preocupação a racionalização dos mesmos.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade,-----

### **430 - Susana Maria Valério Véstia Antunes - Atribuição de Número de Polícia a Imóvel sito no Campo 1.º de Maio-----**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A munícipe Susana Maria Valério Véstia Antunes solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a atribuição de número de polícia, ao seu imóvel, sito no Campo 1.º de Maio, em Crato, inscrito na matriz predial urbana com o artigo n.º 2308, fração A da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso;--

2. Nos termos do n.º 1, do artigo 20.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia e da informação do setor de taxas e licenças, é da exclusiva competência da Câmara Municipal a atribuição de números de polícia. -----

3. Nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia e da informação do Gabinete de Fiscalização, anexa e parte integrante da presente proposta, deverá ser atribuído o número 2, ao imóvel inscrito na matriz predial urbana com o artigo n.º 2308, fração A da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, sito no Campo 1.º de Maio, em Crato. -----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. tt), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para estabelecer as regras de numeração de edifícios. -----

Assim, proponho: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 31/2014, de 17 de dezembro

Aprovar nos termos da al. tt), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição do n.º 2, de policia, ao imóvel sito no Campo 1.º de Maio, inscrito na matriz predial urbana com o artigo n.º 2308, fração A da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, pertencente a Susana Maria Valério Véstia Antunes, nos termos da informação do gabinete de fiscalização anexa e parte integrante da proposta.-----

O senhor vereador Ângelo Fernandes formulou dúvidas técnicas sobre a atribuição deste número de polícia que, não podendo ser clarificadas pelos serviços técnicos em tempo de habilitar esta decisão, foi este assunto remetido para ulterior apreciação. -----

Não havendo mais intervenções foi a proposta remetida para ulterior apreciação, por decisão unanime da Câmara.-----

**Período aberto à intervenção de público:** -----

No período aberto ao público interveio:-----

1. O senhor Presidente Junta Freguesia Gáfete agradeceu a aprovação do pedido de auxílio para a máquina Dumper Astel e do início dos trabalhos de saneamento na freguesia à muito reclamada pela população. Realçou ainda o problema de desemprego que aflige a sua freguesia apelando à Câmara a maior atenção para este flagelo-----

**431 - Votação da Minuta da Ata** -----

Finalmente, deliberou a Câmara aprovar, por unanimidade a minuta da ata desta reunião, para efeitos de execução imediata das deliberações que antecedem, nos termos do que dispõe o n.º 1 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----